



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 111, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15883/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 665.833,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| | | Dot. | Rec. | Valor |
|--------------------------|--|------------|------|-------------------|
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0015.2.076 | Pagamento de Profissionais da Educação Básica 70% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 664 | 1541 | 665.833,00 |
| TOTAL | | | | 665.833,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| | | Dot. | Rec. | Valor |
|--------------------------|--|------------|------|-------------------|
| | <u>ANULAR</u> | | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0015.2.077 | Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30% | | | |
| 3.3.90.39.99.99.00.00 | Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | 222 | 1541 | 665.833,00 |
| TOTAL | | | | 665.833,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1655